



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL N.º. 2027, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA CONCEDER SUBSÍDIO DE R\$ 40.000,00 À COOPERATIVA COOPAMPA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM ANUAL PARA FOMENTO DA BACIA LEITEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Cooperativa de Produção Agropecuária do Pampa Gaúcho Ltda., para implantação de pastagem anual para fomento da bacia leiteira do Município de Candiota, oriundos de devolução de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota.

Parágrafo único. A Minuta de Convênio que é parte desta lei como Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 13 de junho de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete